



PORTARIA N° 549/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|--------------------------|---|------------|-------------|------------|------------|
| Deuseni Machado Ferreira | Assessor Gabinete Parlamentar | 14 | 04/12/2023 | 17/12/2023 | 18/12/2023 |
| Vanessa da Silva Andreza | Assessor Especial de Apoio Administrativo | 07 | 29/11/2023 | 05/12/2023 | 06/12/2023 |
| Kevillin Cabanez Rocha | Assessor Gabinete Parlamentar | 01 | 06/12/2023 | 06/12/2023 | 07/12/2023 |
| | | 02 | 07/12/2023 | 08/12/2023 | 09/12/2023 |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

